



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 06/89 DE 12 DE JUNHO DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo doar uma área de terra de 14.400m² à Sociedade Comunitária Habitacional São Sebastião e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ESTADO DO ACRE

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL SÃO SEBASTIÃO do Município de Mâncio Lima com sede nesta cidade, uma área de terra no Setor Urbano desta cidade medindo 14.400m² para a construção de 40 casas residenciais destinados a população de baixo poder aquisitivo.

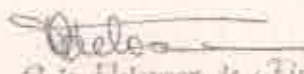
Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior está situada no Quadro 49 Setor 4 e tem as seguintes características: frente para a rua Emília Maria do Nazaré, Lado direito para a rua Maria de Nazaré Castalcante. Lado esquerdo para a rua Francisco Anastácio de Oliveira e fundos para a rua José Lopes de Cruz.

Art. 3º - As residências serão construídas utilizando-se predominantemente a força de trabalho e capacidade técnica de seus associados, podendo entretanto serem firmados convênios com o poder público e ou particulares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, EM 12 DE JUNHO DE 1989.

Dr.


Eulir Helismar de Figueiredo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
LEI Nº 06/89
DATA 12 JUNHO 1989